FOLHA DA CIDADE
Ano VIII nº 721
11/09/2010
Pág. A-05

Projeto de Lei nº 140/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4205 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.364.273,99 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.364.273,99 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o art. 1º, serão utilizadas a seguintes dotações:

05 **EDUCAÇÃO**
05.02.00 **EDUCAÇÃO BÁSICA**
4490.00.00-12.365.
2002-1008 - Investimentos.....R$ 413.775,44
05.06.00 **CULTURA**
4490.00.00-13.392.
3002-2090 - Investimentos.....R$ 165.437,99

06 **SAÚDE**
06.01.00 **SERVIÇOS BÁSICOS**
4490.00.00.10.301.
1001.2001 - Investimentos.....R$ 325.000,00

16 **ESPORTES**
16.01.00 **ESPORTES**
4490.00.00.27.812.
3007-2302 - Investimentos.....R$ 460.060,56
Total ..... R$ 1.364.273,99.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de setembro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de setembro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escriturariа
"Deus seja Louvado"